



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

***“2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017/CFS-MLP, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata.”***

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA DA PRATA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº. 20.897.203/0001-30, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 02, Bairro Gomes, nesta cidade de Lagoa da Prata, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Edilson Antônio dos Santos, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a parceria e atualizar o Plano de Trabalho que foi elaborado obedecendo a Convenção Coletiva das APAES de Minas Gerais, com o reajuste salarial da categoria a ser aplicado com base no Sindicato SENALBA-MG e equiparação de salários, obedecendo à tabela do mesmo. Ressalta-se que para cumprir o Acordo Coletivo e o objeto ora pactuado na parceria, a OSC celebrante assumirá a responsabilidade de arcar com recursos próprios o pagamento do motorista, de dois instrutores nível I e do profissional de serviços gerais/ônibus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**2.2** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 consta no Plano Plurianual 2018-2021 e possui a seguinte codificação: 04.0208.242.0405.8021.335043-100.

**2.3** - A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal no exercício 2019 será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017/CFS-MLP, processo administrativo nº 011/2017 vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 - Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 - O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

---

**Paulo César Teodoro**  
Prefeito Municipal

---

**Caliméria Gonçalves Souto e Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social – Gestora da Parceria

---

**Edilson Antônio dos Santos**  
Presidente da APAE

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF